

PROJETO DE LEI Nº 043/2021
DE 01 DE ABRIL DE 2021

Determina a prioridade na vacinação contra a Covid-19, para professores da rede pública e privada, Educadores físicos, taxistas, mototaxistas, motoristas de transportes alternativos e de caminhões de cargas pesadas e pequenas cargas, no município de Apodi.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APODI DECRETA:

Art. 1º - Todos os professores da rede pública e privada, Educadores físicos, taxistas, mototaxistas, motoristas de transportes alternativos e de caminhões de cargas pesadas e pequenas cargas, no município de Apodi terão prioridade no programa de vacinação contra a Covid-19.

§ 1º Os profissionais que trata no caput deste artigo deverão comprovar sua contratação ou apresentar declaração de instituição reconhecida, estando assim em exercício de sua função.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE APODI

Protocolo pelo livro nº 16 às fls nº 20

sob nº 043/2021

Apodi - RN 06/04 /2021


Assinatura do Funcionário

Apodi/RN, em 01 de março de 2021.

Antônio Laete Oliveira de Souza
VEREADOR - MDB

CNPJ 08.545.949/0001-89

Rua Joaquim Teixeira de Moura, Nº 217, Bairro Centro - CEP 59700-000 - Apodi RN
(84) 3333 2138 | www.cmapodi.rn.gov.br

JUSTIFICATIVA

Senhor presidente e senhores vereadores, os professores da rede pública e privada, educadores físicos, taxistas, mototaxistas, motoristas de transportes, são profissionais de suma importância para o município bem como para todo o país. Por este motivo se faz jus, a priorização destas classes no programa de vacinação. Os mesmos diariamente precisam estar em contato com muitas outras pessoas ou estarem em locais de muita movimentação, o que facilita é claro a própria contaminação com o novo Covid-19 bem como com a proliferação vírus.

Com a aprovação do referido projeto, traremos dignidade a estes importantes profissionais do nosso município, bem como estaremos aos poucos retomando nossas atividades rotineiras com mais segurança.

Por todo exposto, apresento o presente Projeto de Lei perante os nobres colegas, esperando ao final o acolhimento e aprovação da presente medida legislativa.



PODER LEGISLATIVO
**CÂMARA
MUNICIPAL
DE APODI**

GABINETE DO VEREADOR ANTÔNIO LAETE OLIVEIRA DE SOUZA - MDB

Ofício N.º 005/2021

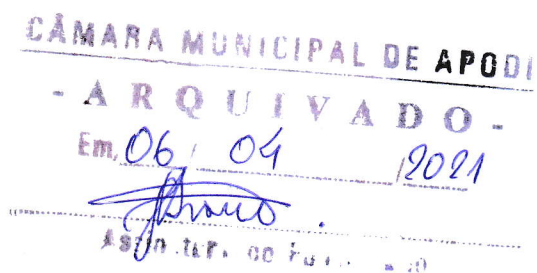
Apodi/RN, em 06 de abril de 2021

**Vossa Excelência
Junior Souza
Presidente da Câmara Municipal**

Senhor Presidente,

**Cumprimento cordialmente Vossa Excelência, ao tempo em que
tenho a satisfação em solicitar o arquivamento do projeto de lei
número 043/2021.**

Atenciosamente,



**Antônio Laete Oliveira de Souza
VEREADOR - MDB**

CNPJ 08.545.949/0001-89

Rua Joaquim Teixeira de Moura, Nº 217, Bairro Centro - CEP 59700-000 - Apodi RN
(84) 3333 2138 | www.cmapodi.rn.gov.br